



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2019 que entre si celebram o Município de Chapadão do Sul/MS, e o Hospital Municipal de Chapadão do Sul neste ato representado pela Secretaria Municipal de Chapadão do Sul, com a Interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/MS, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Chapadão do Sul/MS, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida Seis, nº 706 – Centro, Chapadão do Sul/MS inscrita no CNPJ sob nº 24.651.200/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Carlos Krug, brasileiro, casado, Agrônomo, portador do RG nº 002071 - SSP/MS e inscrito no CPF nº 250.233.811-53, residente e domiciliado na Rua Dez, nº 785, Centro, Chapadão do Sul/MS, doravante denominada **MUNICÍPIO** e o Hospital Municipal de Chapadão do Sul, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 14.004.655/0001-42, situada na Rua Dezoito, nº 876 – Centro, Chapadão do Sul/MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Mara Nubia Soares Pereira, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do RG nº 1039421662 - SSP/RS e inscrito no CPF nº 529.318.620-53, residente e domiciliada na Rua Dezenove, nº 300, Apartamento 01, Centro, Chapadão do Sul/MS, doravante denominada **HOSPITAL**, com a **INTERVENIÊNCIA** do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no bloco VI, Parque dos Poderes – Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. Geraldo Resende Pereira, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 298.929 SSP/MS e inscrito no CPF/MF 128.969.181-91, residente e domiciliado na Rua San Marino Park, nº 176, Casa 04, Condomínio Villaggio San Marino Park, bairro Cidade Jardim, Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução/SES-MS nº 774/2007, Resolução/SES-MS nº 790/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Especial de Saúde, para pagamento de Cirurgias Eletivas, conforme Resolução nº 06/SES/MS de 13/02/2020 e Resolução nº 07/SES/MS de 28/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 496.312,81** (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e doze reais e oitenta e um centavos) a ser repassado ao Hospital, conforme especificado a seguir:

§ 1º O valor de **R\$ 496.312,81** oriundos do FESA será repassado ao Fundo Municipal de Saúde e posteriormente ao Hospital de acordo com a comprovação da produção.

Componente Pós-fixado

Recursos	Valor (R\$)
Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias Eletiva no âmbito do SUS (recurso do FESA). Resolução nº 06/SES/MS de 13/02/2020 e Resolução nº 07/SES/MS de 28/02/2020.	496.312,81
Total	496.312,81

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
Chapadão do Sul-MS



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0001

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro CG

Natureza da Despesa – 33414103

Fonte: 0100000000

Nota de Empenho: 2020NE002920

Data: 25/03/2020

Valor: R\$ 496.312,81

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato do presente **TERMO ADITIVO** no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chapadão do Sul - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente **TERMO ADITIVO** que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Conselho Municipal de Saúde.


João Carlos Krug
Prefeito Municipal
Chapadão do Sul-MS



27




Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul


E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.


Chapadão do Sul-MS, 25 de março de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
Chapadão do Sul-MS



João Carlos Krug
Prefeito do Município de Chapadão do Sul

Mara Nubia Soares Pere.
Secretária de Saúde
Portaria nº 160/2018
CPF - 829.318.4-09/MS


Mara Nubia Soares Pereira
Secretária Municipal de Saúde

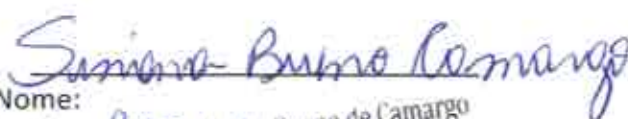

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:


Nome: _____
CPF/MF: 50062980068

Marcia Parva de Oliveira Pontel
Enfermeira Auditora
Port. Nº 190/2018

Nome: _____
CPF/MF 92780034507


Sandra Bueno de Camargo
Diretora Setor Regulatório
Chapadão do Sul